

= Lei nº 888, de 1981 =

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 950.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 1981, aprovou, e eu Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

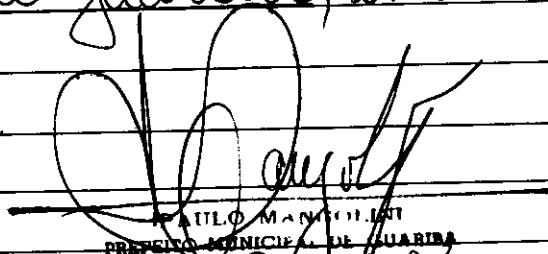
= Lei =

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para acover com a execução parcial dos serviços de iluminação do Estádio Municipal.

Artigo 2º - O crédito a ser aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de auxílio financeiro, recebido do Governo do Estado de São Paulo e repassado pela Secretaria de Esportes e Turismo, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e, o restante, à conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 03 de fevereiro de 1981.



PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma



data.

Rodney das Graças Marques

Diretor da Divisão de Administração

Prefeitura Municipal de Guariba